



LEI N.º 1.374/2022

Súmula: Altera o Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal 1.329/2022, alterada pela Lei nº 1.359/2022 que: “Regulamenta a concessão de diárias de transferência externa, estabelece critérios de pagamentos e, dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.329/2022, alterada pela Lei nº 1.359/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

I - Transferência externa até 50 Km:

- a) Médico: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- b) Enfermeiro: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Técnico em Enfermagem: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Permanecem inalterados e vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 1.329/2022, alterada pela Lei nº 1.359/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal